



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 02 de proc.
nº 148 de 1999

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

O Dr. Katsumi Sanda nasceu em Guaimbê, neste Estado, em 13 de setembro de 1931, tendo falecido nesta Capital em 28 de junho de 1998. Era casado com a Sra. Noriko Alice Sanda, tendo o casal os filhos Miriam e Márcio.

Formado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na Turma de 1955, até seu passamento exerceu ininterruptamente a advocacia, sobressaindo-se pelo brilho de sua atuação e pela tenacidade na condução das causas sob seu patrocínio.

Paralelamente a essa militância, exerceu cargos e funções de relevo junto a diversas entidades, dentre os quais: Presidente da Cooperativa dos Cafeicultores do Bairro da Cachoeira, em Carmo do Parnaíba, Estado de Minas Gerais; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Glasslite S.A. - Indústria de Plásticos, sediada nesta Capital; Presidente da Associação dos Bolsistas do Guaimuchô-Kenshusei do Brasil; Presidente do Conselho Deliberativo do Nippon Country Club; Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Educacional "Dona Michie Akama"; Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade de Amigos dos Estudantes de São Paulo; Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa; e membro do Conselho Deliberativo do Arujá Golf Club.

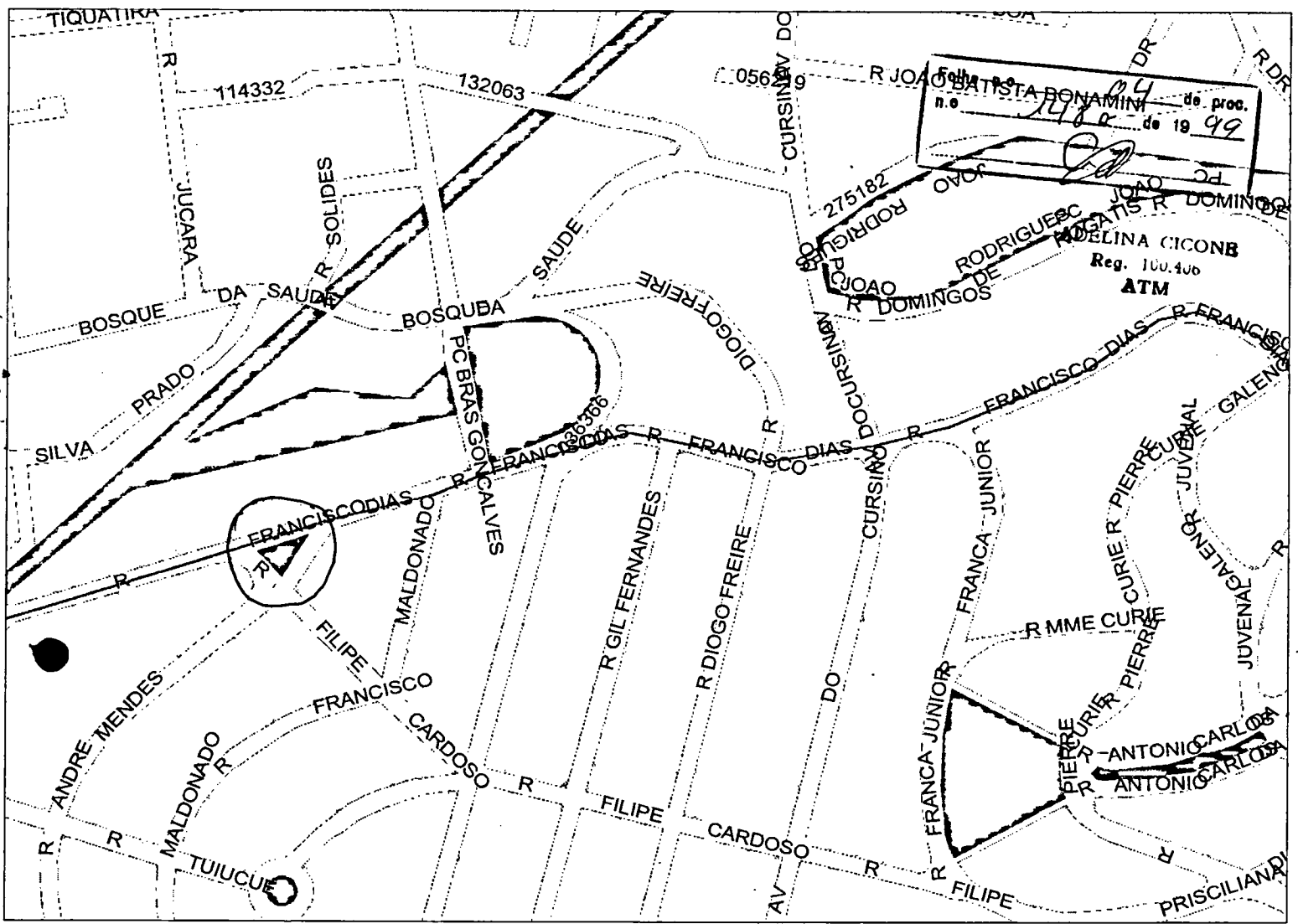
Foi o idealizador da criação de uma comissão de advogados, dentre os integrantes da "Associação dos Kenshuseis", para atuar junto ao CIATE - Centro de Informação e de Apoio ao Trabalhador no Exterior, com o escopo de assistir, gratuitamente, aos "dekasseguis" e seus familiares, quando em dificuldades, idéia essa concretizada em maio deste ano, com a celebração de convênio entre as mencionadas entidades.

Por todos esses títulos e, sobretudo, pelo destaque e liderança que sempre teve em todas as áreas em que atuou, merece o Dr. Katsumi Sanda ter perpetuada sua memória em um logradouro público, ainda sem nome, desta Capital, que é aquele indicado no Artigo 1º do presente projeto de lei.

Dai porque, pela justeza da homenagem, confiamos na aprovação da propositura pelos Nobres Pares.

Vereador AURÉLIO NOMURA
-PSDB-

15/04/99





Folha n.º 05 de proc.
n.º 148 de 19 99

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CRONE
Reg. 100.406
ATM

